



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.493, DE 6 DE ABRIL DE 2020 -**

**DR. MILTON DIMAS TADEU**  
**URBAN, Prefeito Municipal de**  
**Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019; e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 151.860,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

Despesa 2617 - 120200 - 1030110012626 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120006  
- Material de Consumo ..... R\$ 151.860,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44, sendo o valor de R\$ 151.860,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.